

LEI Nº 1660/2016

DATA: 25.05.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, Altera PPA e LDO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 185.488,40 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), a serem apurados no corrente exercício, para ações a serem desenvolvidas nos programas do VIGIASUS, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0021.2.091	Manutenção das Atividades do Programa VIGIASUS		
3.3.90.30	Material de Consumo	340	53.000,22
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	340	23.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	340	30.075,19
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	340	60.150,38
10.302.0021.2.092	Manutenção das Atividades do Programa VIGIASUS – DENGUE		
3.3.90.30	Material de Consumo	340	4.986,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	340	14.276,61
TOTAL			185.488,40

II - Excesso de arrecadação da alínea da receita: R\$ 185.488,40 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado no corrente exercício, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1722.33.07 (238)	Programa Estadual VIGIASUS – Custeio	340	23.859,08
1722.33.07 (238)	Programa Estadual VIGIASUS – Custeio	340	176,35
1722.33.07 (238)	Programa Estadual VIGIASUS – Custeio	340	27.929,71
1722.33.07 (238)	Programa Estadual VIGIASUS – Custeio	340	24.035,08
2422.99.12 (239)	Programa Estadual VIGIASUS – Equipamentos	340	30.075,19
1722.33.09 (242)	Programa FAF VIGIASUS – Dengue	340	19.262,61
2422.99.12 (239)	Programa Estadual VIGIASUS – Equipamentos		60.150,38
TOTAL			185.488,40

Art. 2º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:





Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

Órgão: 0700 - Departamento Municipal De Saúde
Unidade: 0702 – Fundo Municipal De Saúde

CÓDIGO	PROJETOS/ ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2016
10.302.0021.2.091	Manutenção das Atividades do Programa VIGIASUS	Manter as atividades relacionadas aos Programas específicos do VIGIASUS	pessoas	10.531
10.302.0021.2.092	Manutenção das Atividades do Programa VIGIASUS – DENGUE	Manter as atividades relacionadas aos Programas específicos do VIGIASUS - DENGUE	pessoas	10.531

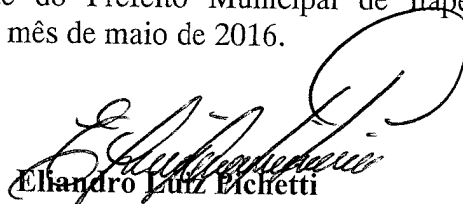
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2016

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2016
21	Assistência Médica e Sanitária	185.488,40
	TOTAL	185.488,40

Art. 3º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1621/2015 de 18.12.2015, na Função 10 – Saúde, na Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 0021 – Assistência Médica e Sanitária, as ações e metas discriminadas no art. 3º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2016.


Eliandro Luiz Eichetti
Prefeito Municipal